

## ADITIVO Nº 01

### CONTRATO Nº 001/2019/IBRACEDS – CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº8.815, de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560- 460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG sob o nº 334751, SSP/GO, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado, Sr. **SILVIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.776.961-72 e RG sob o nº 1013839 /2º via DGPC/GO, residente e domiciliado a rua Kisleu Dias Maciel, Qd. 60, lote15, Praça da Liberdade , S/N, setor Aeroporto, Centro, Cristalina -GO, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, com fundamento no regulamento para os procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações do **IBRACEDS**, artigo 15, inciso IV, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram, no dia 10/01/2019, o presente contrato, cujo objeto do presente é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GERNEVINO EVANGELISTA**,

localizado na Rua Tapuias, nº 684, Lote 276, Qd. 01, Município de Cristalina-GO, vinculado ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2017-SEDI**, com vigência de 10/01/2019 a 09/01/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO PRAZO**


2. Com base no interesse recíproco entre as partes deste contrato, bem como na necessidade de continuação dos serviços prestados, fica avençada a prorrogação da sua vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 10/01/2020 a 09/07/2020.

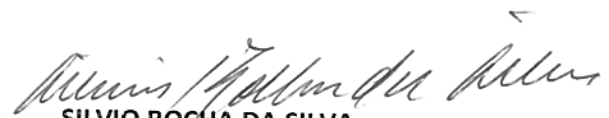
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a vigorar na data de sua assinatura

Goiânia (GO), 09 de janeiro de 2020.

  
**ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**  
IBRACEDS  
CNPJ nº11.067.643/0002-50  
LOCATÁRIO

  
**SILVIO ROCHA DA SILVA**  
CPF/MF nº 190.776.961-72  
LOCADOR

#### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Jannira Rocha Jansen  
**CPF:** 590.952.101-20

**NOME:** Felipe Buchus Lima Miranda  
**CPF:** 056.695.421-42